



DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO COM FAMILIARES DE IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS: RELATO DE EXPERIÊNCIA

TEIXEIRA, Larissa de Farias ¹; BRUNO, Pamella de Freitas Vicente ²; FARIAS, Raiane Caroline Paiva de ³; VILELA, Renata Prado Bereta ⁴

RESUMO

Introdução: A família é a principal fonte de suporte e apoio à qual seus membros recorrem quando necessitam. Espera-se que a família atue como um fator de proteção para seus membros mais frágeis, como crianças e idosos, e que atue de modo a suprir suas necessidades¹. Por diversos motivos, algumas famílias necessitam internar o idoso em uma Instituição de Longa Permanência, muitas vezes nesse momento pode surgir o abandono do idoso². **Objetivo:** Relatar a experiência da tentativa de comunicação com os familiares de idosos institucionalizados. **Método e materiais:** Trata-se de um estudo descritivo, na modalidade de relato de experiência sobre a dificuldade de conseguir contato com familiares de idosos institucionalizados para a obtenção de uma assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para realização de uma pesquisa sobre depressão e funcionalidade familiar com os idosos institucionalizados. **Resultados e Discussão:** Durante o processo para a realização de um trabalho sobre depressão e funcionalidade familiar em idosos de uma Instituição de Longa Permanência onde era necessário a assinatura do TCLE pelo responsável do idoso, no qual a maioria das vezes era um familiar, houve dificuldade em conseguir contato com a família, tanto através de recados na agenda de idosos em institucionalização parcial, como em reuniões que a própria instituição de longa permanência agendava com os familiares dos idosos em institucionalização total. Muitos idosos relataram à vontade em participar do estudo, porém devido sua situação de vulnerabilidade e exigência do Comitê de Ética em Pesquisa a autorização do seu responsável legal era obrigatória. Dos 85 idosos apenas 29,4% dos responsáveis responderam as solicitações dos pesquisadores. De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária. Muitas pessoas ao institucionalizar o idoso acredita que pode ficar isento das responsabilidades afetivas, no entanto, a família deveria ser a principal fonte de suporte e apoio. **Conclusão:** Observou-se dificuldade em conseguir contato com a família dos idosos institucionalizados, tanto por meio de comunicação escrita como por contato telefônico da própria instituição. O que pode sugerir quebra de vínculo afetivo.

Referências:

1. Souza RA, Costa GD, Yamashita CH, Amendola F, Gaspar JC, Alvarenga MRM, et al . Funcionalidade familiar de idosos com sintomas depressivos. Rev. esc. enferm. USP. 2014; 48(3):469-476. Disponível em : http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342014000300469&lng=en. Acesso em: 16 jul 2020
- 2-Moraes E., Rodrigues R, Gonçalves F . Toledo J. Abandono do idoso: instituição de longa permanência. ACTA Ciências e Saúde. 2012; Volume (02):26-38.

PALAVRAS-CHAVE: Família; Idoso; Institucionalização; Relações Familiares;